

Edital Chamada Pública

N° 17/2025

**SELEÇÃO DE ARTESÃO, MANUALISTAS E DESIGNERS PARA O
ESPAÇO SEBRAE FEITO A MÃO - CASA COR 2025**

Brasília, DF

2025

Edital Chamada Pública

N° 17/2025

Gerência de Negócios em Rede – GENER

Seleção de artesão, manualistas e designers para o espaço SEBRAE Feito à Mão - CASACOR 2025

Sebrae DF

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Distrito Federal – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede no SIA, Trecho 03 Lote 1.580, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 71.200-030, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.438.200/0001-20, com a atribuição legal de promover o empreendedorismo e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios, vem lançar o Edital de Chamada Pública, dirigido a artesão, manualistas e designers nas condições estabelecidas a seguir.

1. OBJETIVOS

Este edital tem como finalidade selecionar artesão, manualistas e designers aptos a participarem do Espaço SEBRAE Feito a Mão na CASACOR 2025, sendo um espaço promovido pelo Sebrae DF, na Casa do Candango, entre os dias 13 de agosto a 12 de outubro de 2025.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A CASACOR é reconhecida como a maior e mais abrangente mostra de arquitetura, design de interiores e paisagismo das Américas. Seu papel na promoção do desenvolvimento, inovação e inspiração para profissionais dos setores de construção civil, arquitetura e design de interiores a consolida como uma referência em tendências sofisticadas no universo do morar.

A edição de 2025, com o tema "Semear Sonhos: um convite à transformação", reafirma o compromisso do evento com questões contemporâneas, promovendo a colaboração interdisciplinar, a harmonia entre o ambiente

construído e a natureza, e a busca por um futuro sustentável.

Em 2024, a CASACOR Brasília atraiu mais de 30 mil visitantes, que puderam explorar 43 ambientes decorados, incluindo o "ESPAÇO FEITO À MÃO", uma loja conceito que destacou os melhores produtos artesanais atendidos pelo SEBRAE-DF.



Edição 2024

3. DAS INSCRIÇÕES

As sinalizações de interesse serão realizadas através do formulário a seguir:

<https://forms.office.com/r/SiR4txrrpY>

Poderão participar da chamada pública:

1. Artesãos que tenham a **Carteira Nacional do Artesão**, emitida no **Distrito Federal**, com o prazo de **validade vigente**, devidamente cadastrados no banco de dados do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB.
2. Manualistas que possua a Carteira Distrital de Trabalhador Manual, emitida pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal,

dentro do prazo de validade E que tenham CNPJ, com os portes empresariais de Microempreendedor Individual - MEI, Microempresários - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, vinculadas juridicamente ao Distrito Federal.

- o Empresas com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CFDF) ativos. Empresas com CNPJ e CFDF inativos ou inaptos serão automaticamente desclassificadas;
3. **Designers que possuam** CNPJ, com os portes empresariais de Microempreendedor Individual - MEI, Microempresários - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, vinculadas juridicamente ao Distrito Federal. E que o CNAE esteja relacionado com os produtos que produz e comercializa
 4. Empresas e artesãos adimplentes com o SEBRAE DF. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;
 5. Artesãos devem estar inscritos no Prêmio Brasília de Artesanato (<https://premiobrasiliadeartesanato.com.br/>)
 6. Manualistas deverão estar inscritos no Prêmio Brasília Manualistas (<https://premiobrasiliamanualistas.com.br/>)

4. DA SELEÇÃO

Serão selecionados até 50 empreendimentos, dentre artesão, manualistas e designers.

A escolha dos expositores será realizada por meio de uma curadoria especializada, conduzida com o apoio de uma consultora contratada pelo SEBRAE/DF. Os critérios utilizados para a seleção estão detalhados no Anexo 1 deste edital.

Para a realização da curadoria, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail **felipe.fernandes@df.sebrae.com.br** os materiais especificados no Anexo 2 deste edital.

Além da curadoria por foto, sendo necessário, será realizado a curadoria presencial, com horário e local agendado posteriormente.

Na eventualidade de não preenchimento das vagas oferecidas nesta Chamada Pública, o SEBRAE/DF reserva-se o direito de convidar empresas que atendam aos critérios estabelecidos para ocupar os espaços disponíveis.

A lista dos aprovados será divulgada por meio de um comunicado oficial no portal do Sebrae. Os candidatos não selecionados serão informados por e-mail.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1- A participação dos interessados em expor na loja requer um investimento de R\$ 2.100 (dois mil e cem reais), com possibilidade de pagamento em até 10 vezes no cartão ou via PIX.
- 2- O(a) participante compromete-se a:
 - a) Entrega de produtos e documentação:
 - o Entregar, no dia agendado para entrega dos produtos, uma ficha com as informações detalhadas de cada item (descrição, quantidade e valor que deseja receber), que será utilizada para a montagem da loja.
 - o Entregar, também no mesmo dia, um briefing com foto para identificação e descrição detalhada dos produtos. Esse documento é essencial para orientar a equipe responsável pela comercialização durante o evento.
 - b) Reposição e identificação:
 - o Realizar a reposição das peças conforme solicitação da gerência da loja e da coordenação do SEBRAE/DF.
 - o Identificar todos os produtos com etiquetas contendo o valor de venda (já acrescido da taxa de administração de 15%) e especificações do item.
 - c) Logística de entrega e retirada:
 - o Entregar os produtos no local da exposição conforme o cronograma estabelecido neste edital.
 - o Responsabilizar-se pela embalagem adequada e pelo transporte dos produtos. Caso algum item chegue danificado, será devolvido e registrado em adendo na Ficha de Relação de Produtos.
 - o Assumir os custos de transporte de ida e volta das mercadorias.
 - o Retirar os produtos no local do evento após o encerramento, conforme cronograma a ser informado posteriormente.
 - d) Autorização de uso de imagem:
 - o Autorizar a organização do evento a utilizar, gratuitamente e por prazo indeterminado, imagens das peças e de sua participação para fins de divulgação e registro do evento.

- Autorizar o SEBRAE/DF a compartilhar suas informações comerciais (nome, nome da empresa, telefone de contato, perfil no Instagram, e-mail e foto de perfil) durante a realização do Espaço Sebrae Feito à Mão – CASACOR Brasília 2025, para fins institucionais e promocionais da exposição.

6. DAS ESTAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

ETAPAS	PRAZOS
Publicação da Chamada Pública.	27/05/2025
Recebimento das inscrições	03/06/2025
Curadoria dos Produtos (por foto e presencial, se necessário)	03/06/2025 a 10/06/2025
Divulgação Prévia do resultado dos empresários selecionados.	11/06/2025
Prazo de Recurso	12/06/2025
Divulgação Resultado	13/06/2025
Assinatura dos contratos de participação da CASACOR Brasília 2022.	16 a 20/06/2025
Reunião de Alinhamento com Expositores	07/07/2025
Recebimento dos produtos na CASACOR Brasília 2025	30/07/2025 a 01/08/2025

*Cronograma sujeito a alteração

1. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os participantes da seleção, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados LGPD e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o Sistema Sebrae (UF's e Nacional) a realizar o tratamento dos

Dados Pessoais das pessoas físicas concorrentes para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas. Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sistema Sebrae para:

- I. Realizar a comunicação oficial pelo Sistema Sebrae ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.);
- II. Contato com os responsáveis legais e equipe;
- III. Comprovação das informações cadastradas;
- IV. Os participantes comprometem-se em estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, oferecendo toda a proteção exigida pelas normas legais, tratando-os como confidenciais, estando o SEBRAE DF na posição de Controlador.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) A inscrição do participante implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, as quais **não poderá alegar desconhecimento**.
- 2) A organizadora CASACOR | Brasília 2025 enviará quinzenalmente aos expositores um relatório com as vendas realizadas, a partir da data de abertura do evento. O relatório final será disponibilizado em até 15 dias após o encerramento da exposição.
- 3) O pagamento referente aos produtos vendidos será efetuado em parcela única, em até 35 dias após o término do evento, pela própria organizadora CASACOR Brasilia.
- 4) A emissão das Notas Fiscais é de responsabilidade exclusiva dos expositores, devendo ser feita conforme as orientações repassadas pela organização do evento.
- 5) Este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse do Sebrae DF ou por exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de

qualquer natureza.

- 6) Os participantes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o **Código de Ética do Sistema SEBRAE**, que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico:

https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf

- 7) Os representantes das empresas selecionadas deverão cumprir integralmente todos os critérios descritos.

3. DO FORO

O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Gerência de Negócios em Redes – Sebrae DF.

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO				
Identidade cultural – A peça deve estabelecer uma conexão clara com a cultura do Distrito Federal ou do bioma Cerrado, seja por meio da inspiração em elementos tradicionais, do uso de técnicas artesanais regionais ou da aplicação de materiais característicos da região.	1. Não apresentou – A peça não demonstrou nenhuma das características avaliadas.	2. Apresentação superficial – A peça apresentou as características de forma muito limitada e pouco desenvolvida.	3. Apresentou o suficiente – A peça atendeu aos critérios de forma adequada, mas sem se destacar.	4. Apresentou fortemente – A peça demonstrou as características de maneira clara e bem desenvolvida.	5. Apresentou profundamente – A peça excedeu as expectativas, apresentando as características de forma excepcional e detalhada.
Criatividade e inovação – O trabalho deve demonstrar originalidade, evitando reproduções repetitivas e explorando novas abordagens estéticas, técnicas ou funcionais que agreguem valor ao produto.	1. Não apresentou – A peça não demonstrou nenhuma das características avaliadas.	2. Apresentação superficial – A peça apresentou as características de forma muito limitada e pouco desenvolvida.	3. Apresentou o suficiente – A peça atendeu aos critérios de forma adequada, mas sem se destacar.	4. Apresentou fortemente – A peça demonstrou as características de maneira clara e bem desenvolvida.	5. Apresentou profundamente – A peça excedeu as expectativas, apresentando as características de forma excepcional e detalhada.
Autenticidade e estilo autoral – A peça deve apresentar uma linguagem própria e reconhecível, refletindo a visão artística e a identidade criativa do autor.	1. Não apresentou – A peça não demonstrou nenhuma das características avaliadas.	2. Apresentação superficial – A peça apresentou as características de forma muito limitada e pouco desenvolvida.	3. Apresentou o suficiente – A peça atendeu aos critérios de forma adequada, mas sem se destacar.	4. Apresentou fortemente – A peça demonstrou as características de maneira clara e bem desenvolvida.	5. Apresentou profundamente – A peça excedeu as expectativas, apresentando as características de forma excepcional e detalhada.
Diálogo entre tradição e contemporaneidade – O produto deve evidenciar a integração entre referências tradicionais e influências modernas, promovendo uma releitura inovadora que valorize a cultura local e possibilite novas formas de expressão.	1. Não apresentou – A peça não demonstrou nenhuma das características avaliadas.	2. Apresentação superficial – A peça apresentou as características de forma muito limitada e pouco desenvolvida.	3. Apresentou o suficiente – A peça atendeu aos critérios de forma adequada, mas sem se destacar.	4. Apresentou fortemente – A peça demonstrou as características de maneira clara e bem desenvolvida.	5. Apresentou profundamente – A peça excedeu as expectativas, apresentando as características de forma excepcional e detalhada.
Qualidade e acabamento – Os materiais utilizados, a execução e os detalhes de acabamento devem atender a padrões elevados, garantindo um resultado final sofisticado, durável e compatível com o conceito da exposição.	1. Não apresentou – A peça não demonstrou nenhuma das características avaliadas.	2. Apresentação superficial – A peça apresentou as características de forma muito limitada e pouco desenvolvida.	3. Apresentou o suficiente – A peça atendeu aos critérios de forma adequada, mas sem se destacar.	4. Apresentou fortemente – A peça demonstrou as características de maneira clara e bem desenvolvida.	5. Apresentou profundamente – A peça excedeu as expectativas, apresentando as características de forma excepcional e detalhada.

ANEXO 2

LISTA DE DOCUMENTOS

- 1- Foto Carteira Nacional do Artesão OU Carteira Distrital de Manualista
- 2- Três fotos das peças que pretende expor
- 3- Portifólio
- 4- Caso seja manualista, cartão CNPJ (emita o seu aqui:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

As fotos deverão ser encaminhadas para felipe.fernandes@df.sebrae.com.br até o dia 03/06/2025